



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data:

Proposição

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

458/09

Autor/Partido/Estado: LIRA MAIA – DEM – PA

Tipo de emenda: 1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprime o art. 27 da Medida Provisória 458/09, renumerando os demais.

“Art. 27. (SUPRIMIDO)”

JUSTIFICATIVA

A imposição do limite constitucional de dois mil e quinhentos hectares às terras a serem repassadas ao município é totalmente incabível. As terras destinadas ao patrimônio municipal irão contemplar centenas ou até milhares de famílias com a regularização fundiária de seus lotes. O limite constitucional diz respeito a uma pessoa física e jamais deve ser aplicado a um poder público municipal.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/02/2009, às 7h00
CABLO / estagiário

Data –

Deputado Lira Maia

